



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 de setembro de 2018 * nº Especial * Pág. 001/001

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.639, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

INSERE INCISO NO ART. 3º DA LEI Nº
11.677, DE 20 DE MAIO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 11.677, de 20 de maio de 2009, fica acrescido do
seguinte inciso:

*“V – vantagem fixa de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para os Agentes
Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
financeiros a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 854

Em, 20 de setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições
previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João
Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e tendo em vista o
que consta do Processo nº 2018/095443 e Ofício 1016/SEDES, de 19 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – Designar ARTHUR LIRA NOGUEIRA PAES, Titular, e GERUSA
CARDOSO SANTIAGO DE ARAUJO, Suplente, Representantes da ABRASEL – Associação
Brasileira de Bares e Restaurantes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/JP, para o biênio 2018/2020.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2018.

II –


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 877

Em, 21 de setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artº
70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo
nº 2016/095777, Ofício nº 1731/PGM de 19 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 817, de 06 de setembro de 2018,
publicada no Semanário Oficial nº 1649 de 02 a 18 de setembro de 2018, que nomeou
GABRIELA AYRES FRAGOSO NASCIMENTO, inscrição nº. 09523985, classificada no
Concurso Público da Saúde, para exercer o cargo de BIOMÉDICO, com lotação na
SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista a decisão nos autos do Processo nº 0805293-
94.2018.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 878

Em, 21 de setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município
de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo
em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08
de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de
2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicada no
Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e
tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2018/095781 e Ofício nº 1729/PGM, de 19 de
setembro de 2018.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO
Nº 0854277-91.2016.8.15.2001, ADRIANA MICHELE CAVALCANTI DA SILVA,
inscrição nº. 384005384, classificada em 524 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO

SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br